

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº04/2018 DE 28 DE MAIO DE 2018.

Publicado em átrio público da Câmara Municipal de
Alto Alegre dos Parecis, no período de:

29 MAIO 2018 à 29 JUN. 2018

de acordo com o artigo 170 da Lei Orgânica Municipal.
Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO


Marco Antonio R. da Silva
Agente Administrativo
Mat. 57/C.M.A.A.F/2015

*“Dispõe sobre instituição de Comissão Processante para apuração de denúncia formulada pelo munícipe DAIR BOONE em desfavor do Vice-Prefeito, Senhor **MARINTON BENEDITO DE HOLANDA**, por suposta infração política-administrativa capitulada no art. 57, art. 66, III, da LOM combinado com o art. 4º, IX, do Decreto-lei nº 201/67”.*

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições oriundas LOM e do Regimento Interno; art. 5º, II, do Decreto-lei nº 201/67, **FAZ SABER** que os Parlamentares, recepcionaram denúncia e constituíram comissão e aprovaram e Ele promulga a seguinte Resolução que:

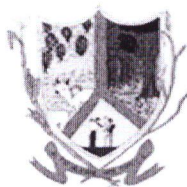
RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **COMISSÃO PROCESSANTE** para julgamento de denúncia formulada pelo munícipe Dair Boone em desfavor do Vice-Prefeito, Senhor **MARINTON BENEDITO DE HOLANDA**, por suposta infração política-administrativa capitulada no art. 57, art. 66, III, da LOM combinado com o art. 4º, IX, do Decreto-lei nº 201/67, recepcionada por este parlamento por sete votos favoráveis e um contra.

Art. 2º A Comissão instituída pela presente Resolução composta de 03 (três) membros, escolhidos por sorteio, sagrando escolhido o Vereador **JOSÉ RODRIGUES DA COSTA – PR**, o Vereador **ISMAEL DA SILVA BILATI – PSDC** e o Vereador **EDILSON PEREIRA DOS**

Publicação de 29/05/18 a 29/06/18
em átrio público da Prefeitura Municipal
de Alto Alegre dos Parecis, de acordo
com o Artigo 170 da Lei Orgânica
Municipal.
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO


João A. Alves Freires
Chefe de Gabinete
Port. nº 102/GP/2018



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Gabinete da Presidência

SANTOS - PTB, presidida pelo primeiro, relatada pelo segundo e secretariada pelo terceiro.

Art. 3º Terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão de seus trabalhos, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado (art. 5º, VII, Decreto-lei nº 201/67), sob pena de arquivamento.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis, RO, 29 de maio de 2018; 25º da Emancipação¹; 197º da Independência e 130º da República.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado em: atrio público da Câmara Municipal de
Alto Alegre dos Parecis, no período de:

29 MAIO 2018 a 29 JUN. 2018

de acordo com o artigo 170 da Lei Orgânica Municipal.
Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO

Marco Antonio R. da Silva
Agente Administrativo
Mat.: 57/C.M.A.A.P/2015

Publicado em: 29.05.18 a 29.06.18
em: atrio público da Prefeitura Municipal
de Alto Alegre dos Parecis, de acordo
com o Artigo 170 da Lei Orgânica
Municipal.
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO

João A. Alves Freires
Chefe de Gabinete
Port. nº 102/GP/2018

¹ Lei nº 570, de 22/06/1994